

## **Oitava lista de convocação**

A relação dos estabelecimentos incluídos na 8ª convocação está no site da CETESB.

A oitava convocação de postos de combustíveis, no Estado de São Paulo, para fins de licenciamento ambiental, junto à CETESB, aconteceu na última terça-feira (08.04.2008), sendo realizado o envio das correspondências aos estabelecimentos convocados. A relação dos postos incluídos na “8ª Convocação – São Paulo – Litoral/Interior” foi disponibilizada no site da Agência Ambiental Paulista.

A obrigatoriedade do licenciamento ambiental para todos os postos e sistemas retalhistas de combustíveis no Estado de São Paulo atende à resolução federal (CONAMA 273/00). A priorização das convocações baseia-se nas informações cadastrais referentes às características das instalações e equipamentos, à proximidade de corpos d'água e à ocupação do entorno, além de registros de ocorrência de eventos de contaminação do solo ou das águas subterrâneas.

As convocações estão divididas em quatro categorias: “Reforma Completa” do estabelecimento, Adequação às “Condições Mínimas de Operação”, Estabelecimento em “Condição Intermediária”, e estabelecimentos que possuem “Tanques Aéreos”.

A 8ª lista de convocação encerra o processo de convocação dos empreendimentos cadastrados. Os estabelecimentos que por ventura não tenham sido cadastrados ou não tenham sido incluídos nas 8 listas de convocação encontram-se em situação irregular, estando sujeito a autuações por funcionamento ilegal. Recomenda-se que, nesta situação, o empreendimento procure a Agência Ambiental para regularizar sua situação.

## **Oitava lista de convocação**

A relação dos estabelecimentos incluídos na 8ª convocação está no site da CETESB.

A oitava convocação de postos de combustíveis, no Estado de São Paulo, para fins de licenciamento ambiental, junto à CETESB, aconteceu na última terça-feira (08.04.2008), sendo realizado o envio das correspondências aos estabelecimentos convocados. A relação dos postos incluídos na “8ª Convocação – São Paulo – Litoral/Interior” foi disponibilizada no site da Agência Ambiental Paulista.

A obrigatoriedade do licenciamento ambiental para todos os postos e sistemas retalhistas de combustíveis no Estado de São Paulo atende à resolução federal (CONAMA 273/00). A priorização das convocações baseia-se nas informações cadastrais referentes às características das instalações e equipamentos, à proximidade de corpos d'água e à ocupação do entorno, além de registros de ocorrência de eventos de contaminação do solo ou das águas subterrâneas.

As convocações estão divididas em quatro categorias: “Reforma Completa” do estabelecimento, Adequação às “Condições Mínimas de Operação”, Estabelecimento em “Condição Intermediária”, e estabelecimentos que possuem “Tanques Aéreos”.

A 8ª lista de convocação encerra o processo de convocação dos empreendimentos cadastrados. Os estabelecimentos que por ventura não tenham sido cadastrados ou não tenham sido incluídos nas 8 listas de convocação encontram-se em situação irregular, estando sujeito a autuações por funcionamento ilegal. Recomenda-se que, nesta situação, o empreendimento procure a Agência Ambiental para regularizar sua situação.

## **Oitava lista de convocação**

A relação dos estabelecimentos incluídos na 8ª convocação está no site da CETESB.

A oitava convocação de postos de combustíveis, no Estado de São Paulo, para fins de licenciamento ambiental, junto à CETESB, aconteceu na última terça-feira (08.04.2008), sendo realizado o envio das correspondências aos estabelecimentos convocados. A relação dos postos incluídos na “8ª Convocação – São Paulo – Litoral/Interior” foi disponibilizada no site da Agência Ambiental Paulista.

A obrigatoriedade do licenciamento ambiental para todos os postos e sistemas retalhistas de combustíveis no Estado de São Paulo atende à resolução federal (CONAMA 273/00). A priorização das convocações baseia-se nas informações cadastrais referentes às características das instalações e equipamentos, à proximidade de corpos d’água e à ocupação do entorno, além de registros de ocorrência de eventos de contaminação do solo ou das águas subterrâneas.

As convocações estão divididas em quatro categorias: “Reforma Completa” do estabelecimento, Adequação às “Condições Mínimas de Operação”, Estabelecimento em “Condição Intermediária”, e estabelecimentos que possuem “Tanques Aéreos”.

A 8ª lista de convocação encerra o processo de convocação dos empreendimentos cadastrados. Os estabelecimentos que por ventura não tenham sido cadastrados ou não tenham sido incluídos nas 8 listas de convocação encontram-se em situação irregular, estando sujeito a autuações por funcionamento ilegal. Recomenda-se que, nesta situação, o empreendimento procure a Agência Ambiental para regularizar sua situação.

## **Oitava lista de convocação**

A relação dos estabelecimentos incluídos na 8ª convocação está no site da CETESB.

A oitava convocação de postos de combustíveis, no Estado de São Paulo, para fins de licenciamento ambiental, junto à CETESB, aconteceu na última terça-feira (08.04.2008), sendo realizado o envio das correspondências aos estabelecimentos convocados. A relação dos postos incluídos na “8ª Convocação – São Paulo – Litoral/Interior” foi disponibilizada no site da Agência Ambiental Paulista.

A obrigatoriedade do licenciamento ambiental para todos os postos e sistemas retalhistas de combustíveis no Estado de São Paulo atende à resolução federal (CONAMA 273/00). A priorização das convocações baseia-se nas informações cadastrais referentes às características das instalações e equipamentos, à proximidade de corpos d'água e à ocupação do entorno, além de registros de ocorrência de eventos de contaminação do solo ou das águas subterrâneas.

As convocações estão divididas em quatro categorias: “Reforma Completa” do estabelecimento, Adequação às “Condições Mínimas de Operação”, Estabelecimento em “Condição Intermediária”, e estabelecimentos que possuem “Tanques Aéreos”.

A 8ª lista de convocação encerra o processo de convocação dos empreendimentos cadastrados. Os estabelecimentos que por ventura não tenham sido cadastrados ou não tenham sido incluídos nas 8 listas de convocação encontram-se em situação irregular, estando sujeito a autuações por funcionamento ilegal. Recomenda-se que, nesta situação, o empreendimento procure a Agência Ambiental para regularizar sua situação.